



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 55/2018

SEÇÃO I

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO 2019**

PIBIC, PIBITI e PIBIC Jr

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF Sertão-PE, no uso da atribuição delegada pela Portaria Institucional nº 811, de 29 de novembro de 2017, publicada no DOU em 01/12/2017, Resoluções Nº 06/2005, Nº 06/2007, Nº 36/2013 e demais normas vigentes do IF SERTÃO-PE, torna público a abertura de inscrições aos interessados de todos os campi, para concorrerem a bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) nível superior e (PIBIC Jr.) nível médio, a bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) nível superior para o período de MAIO/2019 a DEZEMBRO/2019 para os projetos IF Sertão-PE.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Vigência do edital

01 de maio de 2019 a 30 de dezembro de 2019.

1.2. Período de inscrição

01 de novembro de 2018 a 15 de fevereiro de 2019.

1.3. Objetivos

- a) Despertar a vocação científica e tecnológica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação e dos cursos de nível médio, mediante sua participação em projetos de pesquisa que introduzam o jovem estudante no domínio do método científico;
- b) Qualificar quadros para os programas de pós-graduação e aprimorar o processo de formação de profissionais para o setor produtivo;
- c) Proporcionar aos discentes a oportunidade de aprender técnicas e métodos científicos;
- d) Estimular docentes/pesquisadores produtivos a envolverem os discentes nas atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais;
- e) Contribuir na formação de recursos humanos em pesquisa;
- f) Contribuir para diminuição das assimetrias regionais e na distribuição da competência científica do País com o fortalecimento de áreas de pesquisas emergentes;
- g) Ampliar a participação do IF Sertão-PE no desenvolvimento de pesquisa e na geração de tecnologias aplicadas ao Semiárido nordestino, estendendo seus benefícios à comunidade;
- h) Contribuir para a formação de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, incentivando, implementando e ampliando as ações de inovação tecnológica no IF Sertão-PE em parceria com o setor produtivo local.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

1.4. Processo de Inscrição

05 de novembro de 2018 a 15 de fevereiro de 2019 **da seguinte forma:**

1.4.1 Documentos que deverão ser enviados via OCS:

Link: <https://periodicos.ifsertao-pe.edu.br/ocs2/index.php/progbolsas/edital552018/index>

Os documentos deverão ser submetidos na ordem abaixo e devidamente identificados, ex: Histórico escolar do aluno. O projeto de pesquisa deverá ser submetido como documento principal e os demais como suplementares.

- a) Projeto de Pesquisa - SEM IDENTIFICAÇÃO dos autores pesquisadores (orientador/aluno), visando garantir o sigilo destas informações durante o processo de avaliação. O Plano de Trabalho do Aluno/Bolsista - SEM IDENTIFICAÇÃO, deverá ser anexado ao projeto;
- b) Formulário de Cadastro de Projeto de Pesquisa;
- c) Histórico escolar atualizado do aluno;
- d) Currículo Lattes do orientador/pesquisador, e **atualizado (últimos 90 dias)** a partir da data de submissão da proposta a este Edital - em formato .pdf);
- e) Apenas para projetos submetidos por professor substituto, é necessário o termo de compromisso de colaborador (professor efetivo), assumindo o projeto em caso da saída do professor substituto;
- f) Apenas para projetos PIBITI: carta de anuência da empresa parceira do projeto, declarando concordância com a sua execução.
- g) Apenas para projetos que necessitam de parecer do Comitê de Ética em Pesquisa com Humanos (CEP): Comprovante de Submissão na Plataforma Brasil. (Verificar orientações de submissão no anexo II);
- h) Apenas para projetos que necessitam de parecer da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA): Comprovante de Submissão na CEUA, (Verificar orientações de submissão no anexo III).

OBS.: Os projetos que necessitam de parecer do Comitê de Ética em Pesquisa com Humanos ou da Comissão de Ética no Uso de Animais, caso se enquadrem com as determinações da Lei 13.123/2015 deverão ser cadastrados no SISGEN após a sua aprovação, e a comprovação do cadastro deverá ser entregue na Coordenação de Pesquisa, no máximo, até a data de entrega do relatório parcial, sob risco de ter a bolsa suspensa.

1.4.1.1 O Formulário de Cadastro de Projeto de Pesquisa, a Norma de Projeto de Pesquisa e os modelos do Projeto de Pesquisa encontram-se disponíveis na página: <http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/pro-pip-editais-formularios>

1.4.1.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outra via, nem incompletas, nem fora do prazo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Obs.: O projeto de Pesquisa deve ser cadastrado como “documento principal” no OCS, os demais documentos devem ser incluídos como “documentos suplementares”.

Maiores informações a respeito da submissão de projetos ao CEP ou CEUA devem ser obtidas nas Coordenações de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação de cada Campus ou acessar o sítio www.ifsertao-pe.edu.br – REITORIA – PROPIP – EDITAIS/FORMULÁRIOS, ou enviar mensagem para cep@ifsertao-pe.edu.br e ceua@ifsertao-pe.edu.br

1.5. Número de quotas por campus e valor da bolsa:

1.5.1 Número de quotas por campus:

<i>Campus</i>	Quantidade de quotas PIBIC/ IF Sertão-PE	Quantidade de quotas PIBIC Jr. /IF Sertão-PE	Total de bolsas por <i>Campus</i>	Quantidade de quotas PIBITI/ IF Sertão-PE
Petrolina	12	07	19	01
Petrolina Zona Rural	12	06	18	
Floresta	04	09	13	
Ouricuri	05	10	15	
Salgueiro	08	10	18	
Santa Maria da Boa Vista	-	04	05	
Serra Talhada	01	06	08	
TOTAL	42	52	94	

1.5.2 As bolsas terão os seguintes valores, de acordo com a modalidade:

- a) As bolsas disponibilizadas para o programa PIBIC/IF SERTÃO-PE, e PIBITI/IF Sertão-PE serão no valor R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais;
- b) As bolsas disponibilizadas para o programa PIBIC Jr/IF SERTÃO-PE serão no valor R\$ 300,00 (Trezentos reais) mensais;
- c) Cada professor/pesquisador poderá inscrever 02 projetos para cada modalidade PIBIC JR e PIBIC e havendo submissão de mais de 02 projetos por modalidade, serão homologados somente os 02 primeiros submetidos. Para os pesquisadores que submeterem dois projetos por modalidade, e em caso de aprovação de ambos, terá direito a bolsa o de maior nota. Os demais projetos aprovados, mas não classificados para obtenção imediata de bolsa, comporão uma lista de espera, logo em seguida ao último classificado, que no caso de surgimento de bolsa, seguirá a estrita ordem de classificação;
- d) Para as modalidades PIBITI, não há restrição quanto ao número de propostas submetidas. Para os pesquisadores que submeterem mais de um projeto por modalidade, e em caso de mais de uma aprovação, terá direito a bolsa o de maior nota. Os demais projetos aprovados, mas não classificados para obtenção imediata de bolsa, comporão uma lista de espera, logo em seguida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ao último classificado, que no caso de surgimento de bolsa, seguirá a estrita ordem de classificação;

- e) Em caso de cotas remanescentes, as mesmas serão distribuídas entre os classificados dos Campi por modalidade, na forma de ampla concorrência, obedecendo as maiores notas para concessão das bolsas;
- f) O pagamento das bolsas concedidas pelo IF SERTÃO-PE se dará por meio de depósitos em conta bancária apresentada pelo bolsista, pela Diretoria de Administração e Planejamento de cada campus, conforme calendário próprio e disponibilidade financeira.
- g) O mesmo projeto não poderá ser submetido em mais de uma modalidade, caso ocorra, ambos serão desclassificados.

1.5.3 Os projetos aprovados e não contemplados com bolsa poderão ser desenvolvidos como Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC). A adesão dar-se-á por meio de solicitação encaminhada à CPIP.

1.6. Requisitos para inscrição

1.6.1. Do Bolsista

- a) Ser selecionado e indicado por um orientador;
- b) Estar regularmente matriculado em curso presencial ou a distância (EAD) de graduação para o PIBIC e PIBITI, e em curso de nível médio (modalidades: integrado, concomitante e subsequente) para o PIBIC Jr. do IF SERTÃO-PE;
- c) Apresentar Histórico Escolar atualizado;
- d) Não possuir vínculo empregatício e/ou não ser beneficiário de outro tipo de bolsa de mesma modalidade do IF SERTÃO-PE ou de qualquer outra Instituição;
- e) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- f) Dispor de *Curriculum vitae* cadastrado eletronicamente no Sistema *Lattes* de currículos do CNPq;
- g) Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse;
- h) Para a modalidade PIBITI poderão ser submetidas propostas de projetos de Inovação que estejam voltadas ao desenvolvimento tecnológico, a melhoria de processos educacionais, a inovação social ou a inovação ambiental, em instituições públicas e privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação e com sede no Vale do Submédio do São Francisco e nos municípios de Floresta, Salgueiro, Ouricuri, Santa Maria da Boa Vista e Serra Talhada, a partir das seguintes linhas de apoio:

Linha 1 - Inovação Tecnológica - projetos de pesquisa aplicada, elaborados com foco na solução de problemas reais, com natureza institucional, industrial ou comunitária, por meio do desenvolvimento e aplicação de novos dispositivos, instrumentos, ferramentas, produtos ou processos com potencial de impacto econômico ou social.

Linha 2 - Inovação para o processo educacional - aplicação das Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC nos sistemas educativos visando à melhoria do processo educacional, com a utilização de recursos tecnológicos que estimulem e viabilizem melhorias em ações de gestão, práticas pedagógicas, controle e acompanhamento de atividades acadêmicas/escolar das Redes Públicas de Ensino.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Linha 3 - Inovação social - compreende o desenvolvimento de processos e produtos, técnicas e/ou metodologias reaplicáveis, desenvolvidas na interação com a comunidade e que represente efetivas soluções de transformação social. Esta linha trata de projetos de inovação no contexto de processos, produtos e serviços que considerem políticas públicas voltadas a demandas vinculadas ao desenvolvimento de soluções para as camadas da população mais pobres e segmentos sociais excluídos.

Linha 4 – Inovação Ambiental – Aquela cujo o foco é melhorar o desempenho ambiental de órgãos públicos/e ou privados, tanto na redução de danos, quanto de melhorias propriamente ditas. A inovação ambiental pode ocorrer através de melhoria de processos, produtos ou modelos de negócio, contando que o resultado final seja positivo para o meio ambiente, podem ser distinguidas em quatro tipos: Tecnologias ambientais; Inovações organizacionais para o meio ambiente; Inovação de produtos e serviços que oferecem benefícios ambientais e inovações sistêmicas verdes.

1.6.2. Do Orientador

- a) Ter vínculo com o IF SERTÃO-PE em regime de trabalho integral ou dedicação exclusiva, consoante o teor do art. 4º da Resolução nº 006/2005. A submissão de projetos por professor substituto é permitida, desde que exista obrigatoriamente um professor efetivo como colaborador do projeto, o qual deverá submeter termo de compromisso assinado;
- b) Ser pesquisador com titulação de doutor e/ou mestre, ou de perfil equivalente, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;**
- c) Ser membro de Grupo de Pesquisa, conforme cadastro em Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq, cadastrado e certificado pelo IF SERTÃO-PE;
- d) Ter currículo cadastrado e atualizado (últimos 90 dias) a partir da data de submissão da proposta a este Edital) na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) Dispor de carga horária para orientar o discente no período de vigência da bolsa, no desenvolvimento, avaliação e elaboração do relatório parcial e final do projeto;
- f) Não apresentar pendências (relatórios parcial e/ou final, apresentações na JINCE) constatadas referentes a projetos de pesquisa e/ou inovação submetidos a editais anteriores.

1.6.2.1 Não podem se candidatar como orientadores:

- a) Professores afastados por mais de três meses durante a vigência do edital;
- b) Professores em colaboração técnica e/ou contrato voluntário com menos de 06 meses para término do contrato no momento do início do desenvolvimento dos projetos;

1.7. Compromissos

1.7.1. Do Bolsista

- a) Participar efetivamente do projeto de pesquisa proposto;
- b) Apresentar o trabalho de pesquisa desenvolvido ou concluído em formato oral, na Jornada de Iniciação Científica e Extensão (JINCE);
- c) Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- d) Não possuir vínculo empregatício e/ou não ser beneficiário de outro tipo de bolsa de mesma modalidade do IF SERTÃO-PE ou de qualquer outra Instituição;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

- e) Elaborar e encaminhar à Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do seu campus os relatórios parcial (completado 4 meses de bolsa) e final (completado 08 meses de bolsa);
- f) Projetos de pesquisa em andamento deverão ser apresentados na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) dos campi.

1.7.2. Do Orientador

- a) Responsabilizar-se pelo desenvolvimento do projeto de pesquisa e pela orientação ao discente na execução do seu plano de trabalho;
- b) Apresentar, até o dia 25 de cada mês, a frequência do bolsista devidamente assinada na CPIP;
- c) Orientar o bolsista na elaboração dos relatórios parcial e final e na apresentação dos resultados científicos;
- d) Acompanhar as exposições orais dos orientados, por ocasião da JINCE, referentes ao relatório final ou nomear representante (que seja orientador de PIBIC ou faça parte do projeto de pesquisa). O não atendimento a este item implicará na desclassificação de novo projeto submetido com base nos editais anteriores ao vigente.
- e) Acompanhar a apresentação dos orientados dos projetos em andamento por ocasião da SNCT dos campi.
- f) A submissão de um artigo científico e/ou outro produto técnico/tecnológico extraído do trabalho realizado para publicação, preferencialmente, na Revista Semiárido De Visu, poderá substituir o relatório final;
- g) Incluir o nome do bolsista e do IF Sertão-PE nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- h) Apresentar documentação e informação sempre que solicitado;
- i) Demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto;
- j) Comunicar à CPIP, de imediato, o desligamento do orientado que se ausentará do IF SERTÃO-PE para realizar ESTÁGIO DE FINALIZAÇÃO DE CURSO, quando do abandono do projeto de pesquisa, ou qualquer outra alteração que comprometa o desenvolvimento e andamento do projeto;
- k) Cumprir as normas do programa.

1.8. Penalidades

O não cumprimento das normas do programa e do edital pelo Orientador ou pelo Aluno sob sua orientação acarretará as seguintes penalidades:

1.8.1 Para o aluno:

- a) Deixar de entregar o relatório parcial, implicará na suspensão imediata da bolsa do Programa (PIBIC ou PIBIC Jr). Persistindo o atraso por um prazo maior do que 60 dias, proceder-se-á ao cancelamento do projeto e será aberto processo para devolução das parcelas recebidas;
- b) Perda do direito à indicação de participação nos próximos editais de pesquisa e/ou inovação pelo período 1 (um) ano a partir da data de publicação deste edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

c) **Devolução ao IF SERTÃO-PE, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos no item 1.7.1 não sejam cumpridos.**

1.8.2 Para o orientador:

a) Deixar de enviar o relatório parcial e/ou final no prazo estabelecido e dos demais compromissos estabelecidos no edital, implicará na suspensão da bolsa e na desclassificação de novo projeto submetido no Edital vigente (conforme previsto no item 1.10.3). Caso a pendência seja regularizada, o professor/pesquisador estará apto à nova submissão nos próximos Editais.

1.9. Projeto e plano de trabalho

a) Deve ser apresentado um **projeto** pelo professor/pesquisador refletindo originalidade, relevância e viabilidade técnica. O projeto deverá conter: título, resumo, introdução (com caracterização do problema e hipótese), objetivos gerais e específicos, metas, revisão de literatura, material e métodos, Critérios de exclusão na pesquisa (Para projetos de pesquisa envolvendo seres humanos), Critérios de inclusão na pesquisa (Para projetos de pesquisa envolvendo seres humanos), Riscos da pesquisa (Para projetos de pesquisa envolvendo seres humanos), Benefícios da pesquisa (Para projetos de pesquisa envolvendo seres humanos), resultados esperados, produtos, referências bibliográficas, cronograma de execução, discriminação orçamentária, anexos;

b) Deve ser apresentado um **plano de trabalho** pelo professor/pesquisador, para cada aluno que concorre ao Programa de Iniciação Científica. Esse plano deverá prever atividades para os períodos de vigência deste edital especificados no item 1.1 e será acompanhado do cronograma de execução, e anexado ao projeto;

c) O projeto deverá ser elaborado de forma a gerar resultados científicos para publicação em periódico e nos Relatórios Parcial e Final;

d) Apresentar viabilidade técnica e econômica, uma vez que não será disponibilizado apoio financeiro à pesquisa, ficando sob a responsabilidade de cada pesquisador **a captação e disponibilização** dos recursos necessários à viabilização do projeto;

e) O projeto de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança, conforme Decreto 1.752/95 da Presidência da República;

f) Para iniciar a execução de projetos de pesquisa que envolvam a utilização de animais, deverá ser apresentado o Parecer da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA, conforme determina a Resolução nº 01, de 26 janeiro/2015 do IF SERTÃO-PE;

g) Para iniciar a execução de projetos de pesquisa que envolva humanos, deverá ser apresentado o Parecer do Comitê de Ética de Pesquisa com Humanos – CEP, conforme determina a Resolução nº 02, de 26 janeiro/2015 do IF SERTÃO-PE. O projeto de pesquisa aqui tratado deverá atender ao disposto na Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde de Ministério da Saúde.

1.10. Análise e seleção das propostas

A análise e julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos:

a) Pré-análise do mérito científico pelo Comitê Interno de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico e indicação de revisores *Ad hoc*;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

- b) Análise técnica, científica e tecnológica pelos revisores *Ad hoc*;
- c) Julgamento final pelo Comitê Interno de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico de acordo com as normas contidas no Edital de seleção vigente.

1.10.1 No caso de projetos que necessitam continuidade, o julgamento obedecerá aos mesmos critérios de obtenção de bolsas novas, acrescido da apreciação do relatório final.

1.10.2 Os projetos submetidos com base no item anterior, só serão avaliados e encaminhados para os revisores *Ad hoc*, caso o relatório final seja aprovado pelo Comitê Interno de Pesquisa do IF SERTÃO-PE.

1.10.3 Pré-análise: motivos de desclassificação

- a) Documentação incompleta;
- b) Inscrição fora do prazo;
- c) Projeto submetido à modalidade incorreta;
- d) Alunos com planos de trabalhos idênticos;
- e) Orientadores com dívida de relatório parcial ou final em quaisquer das modalidades de bolsa de pesquisa, e não apresentação dos projetos com orientação nos anos anteriores na JINCE, sem justificativa aprovada pelo Comitê Interno de Iniciação Científica, nos últimos três anos.

1.10.4. Critérios de análises

A classificação final será independente para o PIBIC, PIBITI e o PIBIC Jr. sendo a nota final obtida dada pela média ponderada considerando nota média da avaliação dos avaliadores ad hoc, nota currículo orientador e nota do coeficiente de rendimento do aluno conforme descrito no item 1.10.4.2. Somente concorrerão os projetos que obtiverem nota média da avaliação, igual ou superior a cinquenta pontos.

1.10.4.1. Análise classificatória: itens avaliados no projeto

- a) Mérito técnico-científico;
- b) Caracterização do problema, hipótese e objetivo;
- c) Adequação da metodologia proposta;
- d) Conexão entre o projeto de pesquisa e o plano de trabalho do bolsista;
- e) Conexão entre o projeto de pesquisa, a formação do pesquisador com compatibilidade com a experiência do orientador/pesquisador.

1.10.4.2 Nota final do projeto de pesquisa (NFPP)

- A NFPP será obtida a partir da média ponderada, considerando os seguintes pesos: NPP com peso 5, NCO com peso 3 e CRE com peso 2 e calculada conforme a fórmula a seguir:

Obs: Para alunos do primeiro período, que ainda não tem CRE, será atribuída nota 5;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

$$NFPP = \frac{((NPP*5)+(NCO*3)+(CRE*2))}{10}$$

Legenda:

NFPP: Nota final do projeto de pesquisa;

NPP: Nota projeto de pesquisa;

NCO: Nota currículo orientador;

CRE: Coeficiente de Rendimento do Estudante;

1.10.4.2.1 Análise classificatória: itens avaliados no *Curriculum Vitae* do professor (Últimos cinco anos)

Grupo I - Atividades Ligadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão

Atividades	Pontos	Pontos obtidos
Orientação de tese de doutorado aprovada	2,0 pontos por tese	
Co-orientação de tese de doutorado aprovada	1,5 ponto por tese	
Orientação de dissertação de mestrado aprovada	1,0 pontos por dissertação	
Co-orientação de dissertação de mestrado aprovada	0,5 ponto por dissertação	
Orientação de monografia de curso de especialização Lato sensu, aprovada	0,5 ponto por monografia	
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação	0,5 pontos por monografia ou trabalho até 03 pontos	
Orientação de aluno bolsista de iniciação científica	0,5 ponto por bolsista-ano até 02 pontos	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado	0,5 ponto por tese	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado ou concurso público para o magistério superior ou banca de qualificação de mestrado ou doutorado	0,5 ponto por banca e/ou concurso	
Coordenação de projeto de pesquisa, ensino e extensão, que esteja cadastrado na CPIP de cada campus	0,5 ponto por projeto até 03 pontos	
Coordenação de curso de extensão (mínimo de 20 horas)	0,3 ponto por curso até 02 pontos	
Curso ministrado na área, mínimo de 20 horas	0,2 ponto por curso	
Total de Pontos Obtidos		

Grupo II - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural

Atividades	Pontos	Pontos obtidos
Registro de patente, software, marca, indicação geográfica ou similar que caracterize inovação tecnológica no INPI.	8,0 pontos por item	
Autoria de livro ou co-autoria de livro	7,0 pontos por livro	
Capítulo de livro	5,0 pontos por capítulo	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Artigo completo publicado em periódico científico, de acordo com a classificação da revista	5,0 pontos por artigo (QA) 2,0 pontos por artigo (QB) 1,0 ponto por artigo (QC ou não identificado)	
Artigo completo publicado em congresso	1,0 ponto por trabalho	
Artigo aceito em periódico indexado	1,5 pontos por artigo	
Resumo expandido apresentado em congresso	0,5 ponto por trabalho	
Participação em congressos e seminários com apresentação de resumo simples	0,2 ponto	
Outras produções (Composição musical apresentada ou criada para cinema, vídeo, rádio, televisão, teatro ou dança, partituras editadas e registradas)	1,0 ponto por produção	
Premiações em congressos, mostras técnicas, jornadas científicas e concursos científicos em geral	0,5 ponto por prêmio	
Revisor ad hoc, avaliador de projetos e membro de banca de TCC	0,2 ponto por atividade executada (máximo 3 pontos)	
Pesquisador com projeto aprovado em instituições de fomento à pesquisa	1,0 ponto por projeto aprovado	
Carta de anuência e declaração de contrapartida de instituições públicas ou privadas, exceto PIBITI	1,0 pontos	
Total de Pontos Obtidos		
Atrasos de entregas de relatórios	- 10 pontos na nota final do Barema.	
Pontuação Final do Barema		

1.10.4.2.2 O currículo que obtiver a maior nota será utilizado como referência (100 pontos) e os demais serão calculados proporcionalmente a este para a obtenção da média aritmética final conforme item 1.10.4.

1.10.4.2.3 Indicar e imprimir no *Curriculum lattes* somente os itens descritos no barema acima.

2 - Cronograma de Execução

ATIVIDADES	PRAZO
Período de Inscrição	01/11/2018 a 15/02/2019
Análise documental e situação dos proponentes das submissões, realizada pelas CPIPs dos Campus, para homologação	15 a 19/02/2019
Divulgação dos projetos deferidos e indeferidos pelo CPIP	22/02/2019
Avaliação pelos avaliadores ad hoc	22/02/2019 a 12/04/2019
Divulgação do resultado parcial	23/04/2019
Pedido de reconsideração (via memorando à Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação com comprovação de recebimento)	23 e 24/04/2019
Análise dos recursos	25/04/2019
Resultado Final da Seleção	26/04/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Assinatura do termo de compromisso	29/04 a 01/05/2019
------------------------------------	--------------------

3. Documentação complementar para projetos aprovados

3.1 Para projetos aprovados nas modalidades PIBITI, os pesquisadores deverão procurar o Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT nos primeiros 30 dias da vigência da bolsa para formalização do Acordo de cooperação técnica entre o órgão público ou empresa privada. A não oficialização do acordo implicará na suspensão imediata da bolsa.

4. Observações finais

4.1 Todas as atividades que envolverem veiculação de material de divulgação (apresentação em congressos, jornadas, artigos etc.., deverão, obrigatoriamente, constar a logomarca do IF SERTÃO-PE, bem como a menção quanto ao apoio em sua realização.

4.2 Qualquer criação ou inovação que tenham resultado de atividades realizadas com a utilização das instalações do IF SERTÃO-PE ou com o emprego de seus recursos, meios, dados, informações, conhecimentos e equipamentos serão objeto de proteção dos direitos de propriedade intelectual, a critério do IF SERTÃO-PE, respeitando o disposto na Política de Inovação Institucional – Artigo 10..

4.3 Casos omissos a este Edital serão analisados pelo Comitê Interno de Pesquisa do IF SERTÃO-PE;

4.4 A inscrição para este Programa por parte do Orientador e Aluno implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

Petrolina, 29 de outubro de 2018.

Luciana Cavalcanti de Azevedo
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I

CARTA DE ANUÊNCIA E DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Título do Projeto:

Campus Executor:

Instituição Parceira: (NOME, CNPJ E ENDEREÇO)

Outra Instituição Parceira: (NOME, CNPJ E ENDEREÇO)

A (instituição proponente)....., a(s) instituição(ões) parceira(s) acima identificada(s), declaram que concordam com os termos do Edital 16/2018 IF SERTÃO-PE, publicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação para apoiar Projetos de Pesquisa e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

Esta declaração ratifica que o Projeto tem interface de aplicação de interesse social e que serão fornecidas as garantias necessárias à adequada execução do projeto proposto e que os recursos repassados pelo IF SERTÃO-PE para este fim, bem como as contrapartidas das instituições parceiras serão objeto de relatório de prestação de contas parcial e final.

Orçamento do Projeto	
Valor solicitado ao IF SERTÃO-PE	R\$
Contrapartida financeira da instituição parceira	R\$
Contrapartida econômica da instituição parceira	R\$
Contrapartida financeira de outras instituições parceiras	R\$
Contrapartida econômica de outras instituições parceiras	R\$
Total do projeto	R\$

Diretor Geral do Campus Executor

Coordenador do Projeto

Responsável da Instituição Parceira

Responsável de Outras Instituições Parceiras



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS AO CEP
(Comitê de Ética em Pesquisa com Humanos)

Com a finalidade de apreciação do projeto de pesquisa que envolva seres humanos, sob aspecto ético pelo CEP IF SERTÃO-PE, o conjunto de documentos relativos à pesquisa deverá ser submetido ao sistema informatizado Plataforma Brasil disponível no seguinte link: <http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>. Os documentos obrigatórios à análise ética estão descritos abaixo e disponíveis no seguinte link: <http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/comite-de-etica-em-pesquisa?id=1309>

DOCUMENTOS PARA VALIDAÇÃO	SEREM ANEXADOS NA PLATAFORMA BRASIL
01 Folha de Rosto	ASSINADA, datada pelo Pesquisador Responsável (no campo de Pesquisador Responsável). ASSINADA E CARIMBADA, datada pelo Responsável pela Instituição (no campo “Instituição Proponente”). OBS: Se o projeto estiver marcado como Área Temática Especial, será encaminhado para a CONEP.
02 Projeto	<u>Itens obrigatórios</u> : Resumo, Introdução, Objetivos, Material e Métodos, Resultados esperados, Cronograma de atividades, Orçamento e Referências Bibliográficas. <u>Itens opcionais</u> : Justificativa e Revisão de Literatura.
03 Curriculum Lattes	- Do pesquisador responsável, atualizado.
04 Carta de Anuência	- ASSINADA E CARIMBADA pelo Responsável do Local onde será realizada a Pesquisa. OBS: Deve conter o TIMBRE DO LOCAL.
05 TCLE PARA MAIORES DE 18 ANOS E/OU TCLE PARA INCAPAZES / ANALFABETOS E/OU TCLE PARA RESPONSÁVEIS PELOS MENORES DE 18 ANOS	OBS: Seguir os modelos disponíveis no site do CEP IF SERTÃO-PE Deve conter: Forma de convite e linguagem simples Objetivos e procedimentos da pesquisa Riscos e Benefícios AOS PESQUISADOS Indicação do local onde serão armazenados os dados da coleta e o responsável pela guarda Contato dos pesquisadores (endereço completo, endereço eletrônico e telefone) Contato do Comitê de ética Espaços para assinatura do participante, do pesquisador responsável e de 2(duas) testemunhas
06 Termo de Sigilo	- Assinado e datado pelos membros da equipe executora (garantindo sigilo sobre os dados, comprometendo-se com a confidencialidade dos dados e proteção da identidade dos sujeitos).
07 Termo de compromisso	- Assinado e datado pelos membros da equipe executora (, comprometendo-se com a integridade dos dados).
08 Declaração de Autorização de Uso de Dados (quando for o caso)	- Assinada e carimbada pelo responsável pela base de dados autorizando sua utilização na pesquisa a ser desenvolvida.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO III

***ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS À CEUA
(Comissão de Ética em Pesquisa com Animais)***

Para apreciação da CEUA deverão ser enviados, exclusivamente via email: (ceua@ifsertao-pe.edu.br), os seguintes documentos:

- O projeto de pesquisa;
- O protocolo de pesquisa deverá fornecer as informações solicitadas no formulário fornecido pela CEUA/IF SERTÃO-PE, conforme formulário UNIFICADO disponibilizado no site do IF SERTÃO-PE (modelo disponível no site);
- Qualificação dos pesquisadores: Curriculum Lattes do pesquisador responsável e dos demais participantes (formato PDF).
- Se houver instituições parceiras, anexar o Termo de Anuência da(s) instituição(ões). Deverá conter obrigatoriamente nome do projeto, nome do(s) pesquisador(es) responsável(is) e período de execução do projeto (modelo disponível no site);
- Termo de consentimento livre e esclarecido: o TCLE deve ser redigido de forma clara e conter todas as informações sobre a pesquisa e sobre seu responsável. O TCLE é obrigatório quando o(s) sujeito(s) da pesquisa possuem um responsável legal como, por exemplo, proprietários de animais que participarão de uma pesquisa/aula prática (modelo disponível no site);

Obs.: Nos casos em que seja impossível registrar o consentimento livre e esclarecido, tal fato deve ser devidamente documentado com explicação das causas da impossibilidade (modelo disponível no site);